



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 20

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e oito de agosto do ano dois mil e vinte e seis. -----

----- No dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, António Manuel Prada Oliveira, e Francisco Alves Marques, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Joana Filipa Carvalho Pires, Técnica Superior desta Câmara Municipal, e sua secretária, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- Não esteve presente o Senhor Vereador Artur Jarrete Garcia por motivo de férias. -----

----- À hora referida, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA.** -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluía, na ordem do dia desta reunião, o seguinte assunto: -----

- *Empreitada “Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção”. Conta final da Empreitada;* -----

- *Concurso “Aquisição dos Serviços de Gestão e Manutenção dos Sistemas de Águas de Abastecimento Público do Concelho de Vimioso para o Triénio 2027-2029”. Ata de análise de pedidos de esclarecimentos/identificação de erros e omissões.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a ata da reunião ordinária anterior e das atas das reuniões extraordinárias n.ºs 19 e 21 foi deliberado, por unanimidade, aprová-las. -----

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia anterior, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira, em dotações orçamentais, no valor de 12.420.538,38 Euros e em dotações não orçamentais, no valor de 821.863,29 Euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- PROTOCOLOS. -----**----- MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIMIOSO – 2026/2027:**

O Senhor Presidente apresentou a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vimioso e o Agrupamento de Escolas de Vimioso com o objetivo de criar um sistema de colaboração que possibilite às crianças daquele Agrupamento de Escolas usufruir do serviço diário de refeições para o ano letivo de 2026/2027. -----

Refere a informação técnica n.º 27/DESC/AS, datada do dia vinte e cinco do corrente mês que de acordo com os princípios consignados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão de Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Secundário, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Decreto-lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, foram atribuídas às autarquias locais, responsabilidades em matérias de educação, designadamente pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. -----

Decorre da presente minuta de protocolo, que a Câmara Municipal de Vimioso obriga-se a proceder ao pagamento das refeições (almoços), no valor de 1,68 Euros por cada refeição a todos os alunos do Pré-Escolar, do 1.º Ciclo e aos alunos subsidiados do 2.º e 3.º ciclo, mediante o escalão do aluno (com o Escalão B: 50% do valor da senha) e, por outro lado, promover o pagamento do suplemento (lanche), no valor de 0,70 Euros por cada suplemento a todos os alunos do Pré-Escolar (uma vez por dia), aos alunos transportados do 1.º ciclo (duas vezes por dia), aos alunos subsidiados do 1.º ciclo, residentes em Vimioso, mediante a apresentação do Escalão A ou B (duas vezes por dia), aos alunos subsidiados do 2.º e 3.º ciclo, mediante apresentação do comprovativo do escalão A ou B (duas vezes por dia) e, por fim, aos alunos do 10.º, 11.º e 12.º anos (turmas partilhadas), durante os dias que frequentem as aulas no referido Agrupamento de Escolas (duas vezes por dia). -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente Minuta de Protocolo e os valores atribuídos a cada refeição e suplemento. -----

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS. -----**EMPREITADA “CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) NO ESPAÇO ENVOLVENTE E ADJACENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO” - Conta final da empreitada:**

Foi presente a informação técnica da firma RÓTULA, Consultores e Engenharia e Gestão, Unipessoal Lda., onde refere que a obra foi adjudicada à firma ANTEROS EMPREITADAS – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., e que foram realizados os trabalhos previstos no contrato inicial no valor de 1.330.923,51 Euros e trabalhos complementares quantificados pelos autos de medição n.º 1 e 2, com o valor de 26.693,65 Euros e 11.606,89 Euros respetivamente. Conclui, que tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram de harmonia com as condições do respetivo contrato, considera-se para todos os efeitos legais, as Contas Fechadas, atingindo o valor final da empreitada o montante de 1.451.377,49 Euros (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e sete euros, quarenta e nove centimos), com I.V.A a 6% incluído, conforme mapa da conta final da empreitada, nos termos dos artigos 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade aprovar a conta final da empreitada. ----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

----- **“AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2027-2029”.** Ata de Análise de Pedido de Esclarecimentos/Identificação de Erros e Omissões: Foi presente a ata do concurso em título, datada do dia 27 do corrente mês, para responder aos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentados nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Programa de Procedimento apresentados pelo interessado AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A. -----

Conclui o Júri que o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e que de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica e junto às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser notificados desse facto. -----

Face ao teor da ata, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os esclarecimentos, retificações dos erros e omissões constantes, disponibilizar os mesmos na plataforma eletrónica Acingov com a sua junção às peças do procedimento e notificar os interessados dessa situação. -----

----- **FATURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE R.S.U. FATURA FT FA.2026/325 DA RESÍDUOS DO NORDESTE, E.I.M., S.A. Mês de julho de 2026:** Foi presente a informação interna n.º 121/DAPA, datada do dia 12 de agosto do ano em curso, relativa à análise da prestação de serviço em epígrafe, no período indicado, apresentada pela empresa prestadora daqueles serviços, a firma Resíduos do Nordeste, E.I.M. S.A., juntando a respetiva fatura no valor de 47.375,96 Euros, não reportando valores a deduzir. -----

Ponderado o teor da informação interna, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e promover o pagamento da referida fatura no valor de 47.375,96 Euros. -----

----- **URBANISMO**-----

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS.** -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que, no âmbito da delegação das competências que foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º e 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, foram deferidos os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas: -----

- **Legalização de uma habitação, sita na Rua da Cadeia, freguesia de Vimioso, deferido por despacho do dia 19/08/2026 (Processo de obras n.º 71/26), e** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- Legalização de uma habitação unifamiliar e comércio, sita na Rua do Alvaredo, n.º 28, freguesia de Pinelo, deferido por despacho do dia 13/08/2026 (Processo de obras n.º 57/24). -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

----- **CERTIDÕES** -----

- Horácio dos Santos Falcão Alves – Cabeça de Casal de Herança: Pedido de certidão de idade: Foi presente um requerimento de Isabel do Vale Alves, solicitando, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança, que se certifique que o prédio urbano inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Carção, sob o artigo 729 sito na Rua da Quinta, n.º 21 em Carção, foi construído antes do ano de 1982, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Analizada a informação interna com ref.^a 498/2026 (SOSB) de 24/08/2026, na qual refere que da inscrição matricial daquele prédio consta um coeficiente de vetustez de 0,75 nos termos do CIMI, e que, segundo este código, é atribuída, ao prédio uma idade entre 26 a 40 anos, o que induz que a construção do prédio tenha ocorrido entre 1972 e 1986. Consultado o arquivo da Secção de Obras foram encontrados registos de processos para obras do referido prédio, em nome do anterior proprietário. Mais refere que, em deslocação ao local verificou-se que os materiais de construção do dito prédio apresentam algum desgaste considerável do tempo. Assim, conclui que, da análise dos documentos e da visita ao local, tudo indica que o corpo originário do prédio tenha génese anterior a 1982 e que para a referida localidade, o RGEU foi aplicado a partir de 01/01/1982. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve origem em data anterior ao ano de 1982, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o RGEU. -----

- José Joaquim Correia – Atribuição de número de polícia: Foi presente um requerimento do munícipe em título, solicitando a atribuição de um número de polícia ao edifício inscrito em seu nome na matriz predial urbana sob o artigo 1659 da Freguesia de Vimioso, sito no Caminho da Costa. -----

Analizada, neste contexto, a informação interna 501/2026 (SOSB), de 25/08/2026, onde refere que, após levantamento dos números de polícia existentes naquela rua, propõe a atribuição do número de polícia ao identificado prédio, sito no Caminho da Costa, o número de polícia 1 (um). -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, ao prédio identificado, sito no Caminho da Costa, em Vimioso, o número de polícia 1 (um). -----

- Francisco José Pires Alves – Atribuição de número de polícia: Foi presente um requerimento do munícipe em título, solicitando a atribuição de um número de polícia ao edifício inscrito em seu nome na matriz predial urbana sob o artigo 586 (que proveio do artigo urbano 504 da extinta freguesia de Vale de Frades) da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso, sito em Costa das Eiras, na localidade de Serapicos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Analizada, neste contexto, a informação interna 497/2026 (SOSB), de 24/08/2026, onde refere que, após levantamento dos números de polícia existentes naquela rua, propõe a atribuição do número de polícia ao identificado prédio, sito em Costa das Eiras, o número de polícia 1 (um). -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, ao prédio identificado, sito em Costa das Eiras, o número de polícia 1 (um). -----

----- **PEDIDOS DE APOIO.** -----

----- **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO.** -----

----- **NO ÂMBITO DA SAÚDE: TRANSPORTE.** -----

Foram apresentados os pedidos de apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso, em vigor, dos seguintes requerentes: -----

- **Maria Goreti Pires Gonçalves** - informação social n.º 77/DESC/SAAS datada de 13/08/2026. Presente a referida informação, a mesma refere que, de acordo com a alínea a) do artigo 11.º do Regulamento em análise estão reunidas as condições para o pagamento do transporte diário referente ao mês de julho, em dias úteis, de Santulhão a Argozelo no valor de 629,00 Euros. -----

Ponderada a informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio ao transporte no valor de 629,00 Euros. -----

- **Cláudia da Conceição Rodrigues Fernandes** - informação social n.º 75/DESC/SAAS datada de 12/08/2026. Presente a referida informação, a mesma refere que, de acordo com a alínea a) do artigo 11.º do Regulamento em análise estão reunidas as condições para o pagamento do transporte diário, referente ao mês de julho, de Vimioso a Algos e vice-versa no valor de 768,00 Euros. -----

Ponderada a informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio ao transporte no valor de 768,00 Euros. -----

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO.** -----

Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário, em vigor, apresentados pelos seguintes requerentes, instruídos com as respetivas informações sociais: -----

- **Rui Fernando Veiga Dias** – Inf. n.º 81/DESC/SAAS, datada de 19/08/2026: Pagamento de transporte no valor de 221,76 euros. -----

- **Solange de Jesus Rodrigues Delgado** - Inf. n.º 76/DESC/SAAS, datada de 12/08/2026: Pagamento de transporte no valor de 1.263,24 euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Gabriela Veiga Oliveira** - Inf. n.º 78/DESC/SAAS, datada de 14/08/2026: Pagamento de transporte e alojamento no valor de 1.094,49 euros. -----

- **Maria do Amparo Santos Gordo** - Inf. n.º 79/DESC/SAAS, datada de 14/08/2026: Pagamento de transporte no valor de 617,76 euros. -----

Face ao teor das informações, de acordo com os documentos entregues pelos requerentes e os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 9.º e 10.º do Regulamento em análise estão reunidas as condições para a aprovação dos apoios solicitados. -----

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as informações, conceder os referidos apoios. -----

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.** -----

----- Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior*, em vigor, dos seguintes estudantes: -----

- **Marisa Castro Miguel** – Inf. n.º 83/DESC/SAAS, datada de 21/08/2026: Estudante do 1.º ano do curso de CTESP em Acompanhamento de Crianças e Jovens, na Universidade Politécnica de Bragança (UPB). -----

Face ao teor da informação, de acordo com os documentos apresentados estão reunidas as condições exigidas ao abrigo dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento em análise autorizar o apoio económico para o pagamento das propinas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação social conceder o apoio requerido. ----

- **Marta Alves Ramos** – Inf. n.º 80/DESC/SAAS, datada de 19/08/2026: Estudante do 4.º ano do curso de Enfermagem, na Universidade Politécnica de Bragança (UPB). -----

Face ao teor da informação, de acordo com os documentos apresentados estão reunidas as condições exigidas nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento em análise para autorizar o apoio económico para o pagamento das propinas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as informações sociais conceder os apoios requeridos.

----- **OUTROS PEDIDOS DE APOIO.** -----

----- **OUTROS.** -----

----- **MATERIAIS DE APOIO – ALUNOS DO 1.º CICLO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIMIOSO:** Foi presente a informação n.º 098/DESC, datada de 26 do corrente mês na qual refere que tem sido prática nos últimos anos, o Município de Vimioso atribuir os materiais de apoio,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

nomeadamente os cadernos de atividades/livro de fichas, aos alunos do concelho que se encontram matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Vimioso. Neste sentido, foi solicitado proposta de preço ao fornecedor Etelvina de Lurdes do Rosário Cordeiro, tendo sido apresentado o orçamento n.º 001 datado de 25/08/2026 no valor de 3.039,62 Euros (valor isento de IVA), referente ao material a adquirir. -----

Conclui a informação que de acordo com os artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, a presente aquisição enquadra-se no procedimento de ajuste direto, em regime simplificado. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e promover a aquisição do referido material de acordo com o valor do orçamento apresentado, adotando o procedimento de ajuste direto simplificado. -----

----- **PROGRAMA MAIS – MEDIDAS DE ATIVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL + ATIVAÇÃO DO IEFP:** Foi presente a informação n.º 7/GIP datada de 18/08/2026, na qual se informa que foram aprovadas as seguintes candidaturas: -----

- **Medida +Inclusão Processo n.º 0274/+I/26 com id. 1803152**, abrangendo um desempregado inscrito no IEFP, na área da animação cultural, pelo período de 12 meses com a comparticipação do IEFP no valor de 5.672,04 Euros; -----

- **Medida +Inclusão Processo n.º 0314/+I/26 com id. 1808024**, abrangendo dois desempregados inscritos no IEFP, na área da limpeza e conservação de espaços públicos, pelo período de 12 meses com a comparticipação do IEFP no valor de 11.344,08 Euros. -----

Face ao teor das informações, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos termos de aceitação daquelas candidaturas. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Marques pediu a palavra para manifestar a sua preocupação relativamente ao evento Concentração Motard, organizado pelo Moto club Furões. Referiu que, por volta das 15h00/16h00, ocorreu um espetáculo que considerou deplorável, atendendo ao facto de se tratar de um local público e de um horário diurno, no qual se encontravam famílias e munícipes a circular. Sublinhou que, pelas características do evento, teria sido mais adequado que qualquer demonstração de natureza menos própria ou potencialmente perturbadora tivesse sido reservada para o período noturno. -----

----- No mesmo sentido, o Senhor Vereador António Oliveira referiu que seria de todo importante, rever e ponderar o apoio financeiro concedido pelo Município para a organização deste evento, no próximo ano. -----

----- O Senhor Presidente tomou a palavra para manifestar que partilhava integralmente da opinião expressa pelos Senhores Vereadores relativamente ao episódio ocorrido no âmbito da Concentração -----



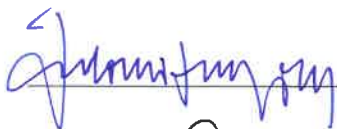
CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Motard, organizada pelo Motoclub Furões. Referiu que a Associação organizadora deverá adotar outra estratégia no próximo ano, não podendo realizar atividades de natureza menos própria durante o período diurno, sobretudo atendendo ao facto de se tratar de um local de passagem, onde se encontravam munícipes e famílias. Concluiu que esta situação se torna particularmente agravada pelo facto de existir financiamento municipal destinado ao apoio à realização do evento, o que exige maior responsabilidade. -----

Assegurou que, para o próximo ano, será emitido um alerta formal à direção da Associação, de modo a assegurar que este tipo de situações não se repita e que o evento decorra dentro dos parâmetros adequados ao espaço público e à tranquilidade dos cidadãos. -----

---- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 11 horas e 20 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim que a secretariei. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. -----



João Carlos Tins